



bancariosdf.com.br

f /bancariosdf

# Espelho



Brasília, 7 de março de 2016



## Projetos estruturantes e ações emergenciais avançam na mesa da Cassi

**E**m mais uma rodada de negociação sobre a Cassi com entidades de representação dos funcionários e aposentados, ocorrida na quarta-feira (2), o Banco do Brasil informou que houve avanço no andamento dos projetos estruturantes, com prospecção e apresentação de projetos às empresas e que já estariam em fase de pré-licitação para a contratação.

Na negociação, houve cobrança das entidades quanto ao andamento dos projetos de ações estruturantes e também das propostas que o BB apresentaria no âmbito da Cassi para solucionar temporariamente os problemas de caixa e fluxo financeiro, enquanto se formata uma solução global que tenha que ser discutida e levada à consulta do Corpo Social.

Os projetos fazem parte do Programa de Excelência no Relacionamento, desenvolvido

pelos diretorias da Cassi, que tratam de aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação, gestão da rede de prestadores, acesso qualificado através do sistema integrado de saúde, gestão integrada de informações de estudos estatísticos e atuariais, aperfeiçoamento dos processos orientados ao sistema de saúde Cassi e novos planos.

*“As ações estruturantes são fundamentais para avançar a implantação do modelo de atenção integral à saúde, que prevê a melhoria do atendimento aos associados e o equilíbrio financeiro da entidade”, destaca Rafael Zanon, diretor do Sindicato.*

Quanto às propostas emergenciais para reforço de caixa, o banco disse que avançou bastante nos estudos técnicos e está avaliando a possibilidade de fazer a antecipação da parte patronal do 13º salário de novembro. É neces-

sária a tramitação nas instâncias de governança do BB e da Cassi para a implantação da medida.

O banco também informou que outras propostas continuam sendo debatidas no âmbito da Cassi e que assim que aprovadas serão divulgadas às entidades e aos associados.

Os representantes dos funcionários e aposentados na mesa cobraram do BB que nenhuma proposta contenha corte de benefício ou direitos e também que não haja falta de dinheiro para pagamento aos prestadores e fornecedores. O banco afirmou que não fará proposta com corte de benefício e, mais uma vez, garantiu que não terá falta de caixa na Cassi.

Na segunda quinzena do mês de março será agendada uma nova reunião da mesa de negociação para que sejam apresentadas detalhadamente as medidas emergenciais implantadas.



# Sindicato se reúne com juiz responsável pela segunda ação dos anuênios do BB

enorme quantidade de ações. Cabe ao Sindicato zelar para que os bancários recebam os valores que lhes são devidos da maneira mais rápida possível”, frisou **Eduardo Araújo**.

## Mesma estratégia

Além da elaboração dos cálculos, o Sindicato propôs ainda a adoção da mesma estratégia de execução adotada na primeira ação de anuênios, que tramitou na 16ª Vara, que se processou em lotes de 20 pessoas, as quais tiveram acesso prévio aos seus cálculos e manifestaram sua concordância individual, através da página da entidade sindical na internet.

Os posicionamentos do Sindicato de assumir responsabilidades, cooperar com a Justiça do Trabalho e utilizar a experiência que angariou em ações coletivas anteriores para impulsionar a execução foram muito bem recebidos pelo magistrado. O Sindicato espera assim agilizar as execuções.

“É claro também que o banco tem de cumprir as obrigações em relação às quais já foi condenado, sem abusos e sem deslealdade. A instituição também tem o dever de contribuir com o Poder Judiciário para a rápida solução do litígio. Essa é a atitude que o Sindicato espera do Banco do Brasil daqui para frente”, cobra o secretário de Assuntos Jurídicos, **Wesclly Queiroz**.

O Sindicato já cobrou do BB a apresentação, no processo, da documentação necessária para a elaboração da conta, em mídia eletrônica, já que o volume de papel seria totalmente inviável. “Mas até agora, embora o Sindicato já tenha requerido por duas vezes, o BB faz de conta que o assunto não é com ele”, cobra Wesclly.



O Sindicato se reuniu na terça-feira (1º), na 17ª Vara do Trabalho de Brasília, com o juiz Paulo Henrique Blair, responsável pela segunda ação dos anuênios dos bancários do Banco do Brasil, movida pela entidade. O objetivo foi propor ao magistrado que o Sindicato faça a elaboração dos cálculos de liquidação, que são extensos e complexos, envolvendo até 15 anos de diferenças salariais.

Representaram o Sindicato na reunião o presidente, Eduardo Araújo, o secretário de Assuntos Jurídicos, Wesclly Queiroz, e o assessor jurídico Paulo Roberto.

“Trata-se de uma execução coletiva com mais de 800 beneficiários, em uma Vara que, a exemplo das demais, já vive às voltas com uma

## Após ação do Sindicato, Justiça manda BB reintegrar bancário demitido arbitrariamente

Um assistente da agência Aeroporto do Banco do Brasil, acusado de fraudes pela instituição e que por isso chegou a ser demitido por justa causa e preso, foi reintegrado por determinação da Justiça.

A ação trabalhista, movida pela assessoria jurídica do Sindicato, requereu a reintegração do empregado e o pagamento das parcelas

vencidas. O juiz acatou os pedidos sob o argumento de que as provas do processo administrativo demonstram que o bancário não realizou qualquer ato ilícito ou foi negligente em suas funções.

Segundo o banco, o empregado facilitou empréstimo, aceitando cheques frios como garantia, gerando prejuízo milionário ao banco.

O trabalhador, no decorrer do processo administrativo, sofreu infarto, tendo como uma das razões a pressão exercida pelo BB.

Mesmo assim, a instituição, arbitrariamente, demitiu o empregado, denunciando-o à Polícia Civil. O assistente, após sua demissão, ficou preso preventivamente por quatro dias.

Ainda cabe recurso pelo banco.

# Sindicato cobra do BB agilidade no pagamento da PLR para os funcionários

O Sindicato cobrou agilidade do Banco do Brasil em relação ao pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) do funcionalismo.

Pelas regras da cláusula 15ª do acordo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do BB, o pagamento da PLR deve ocorrer em até dez dias úteis após a data de distribuição de dividendos aos acionistas. O BB informou que distribuirá dividendos aos acionistas no dia 11 de março. Assim, pela regra vigente, o prazo de pagamento de PLR vai do dia 11 ao dia 28 de março.

No BB, a PLR é composta pelo módulo Fena-ban, que determina pagamento de 45% do salário mais parcela fixa, além de módulo bônus, cujo valor é variável, uma vez que depende do resultado do desempenho de cada unidade. O pagamento de PLR tem regra própria conquistada através da mobilização dos bancários e normatizada no acordo coletivo. Assim, a quantia recebida pelo funcionário a título de PLR não tem relação com o valor de dividendos pagos aos acionistas.

A instituição financeira anunciou lucro de

R\$ 14,4 bilhões de lucro no exercício de 2015, crescimento de 28% em comparação com igual período de 2014.

## PLR sem imposto

Importante destacar que, desde 2013, os bancários pagam uma tributação exclusiva de imposto de renda. Os valores de PLR até R\$ 6.677,55, estão isentos, sendo progressiva a incidência do IR acima desse valor, mas todos pagando menos tributo – uma grande conquista da categoria que veio após muita luta.

# Pressão dos bancários adia votação do PLS 555 mais uma vez

Mais uma batalha foi vencida na guerra contra o PLS 555, que visa a privatização das empresas públicas brasileiras. Prevista para acontecer nesta quarta-feira (2), a votação do projeto foi mais uma vez adiada devido à pressão de trabalhadores e entidades que integram o Comitê de Defesa das Estatais.

Representantes dos trabalhadores, mobilizados desde a segunda (29) em reuniões com senadores, alertam para o risco de o famigerado projeto ainda ser aprovado. A previsão é que a matéria volte a ser apreciada ainda no próximo dia 9.

A novidade fica por conta da entrada do governo federal nas discussões, com a possibilidade de acordo sobre um novo texto para o PLS. Isso, segundo o Comitê, aumenta o nível de alerta e intensifica a mobilização em busca de apoio contra o projeto.

Nesse sentido, o Comitê pede às entidades que integram o movimento para se mobilizarem in-



tensamente buscando apoio junto aos governadores e deputados locais no sentido de pressionarem os parlamentares a não apreciarem a proposta sem antes realizar um amplo debate.

Para o presidente do Sindicato, Eduardo Araújo, essa discussão é importantíssima, pois o projeto afeta toda a sociedade brasileira. "A proposta obriga empresas públicas a se tornarem sociedades anônimas, veta a participação de pessoas ligadas a sindicatos em conselhos administrativos de esta-

tais e autoriza contratação sem concurso público. Um total retrocesso para nossa história."

A mobilização das entidades começou em julho de 2015, quando foi anunciada a votação do PLS em tempo recorde no Congresso, ainda naquele ano. A votação que estava prevista para 16 de fevereiro também foi adiada devido ao movimento dos trabalhadores.

Essa foi a conclusão do seminário sobre o projeto que foi realizado na quarta-feira (27), em Brasília (DF). Organizado por entidades

representativas, o evento reuniu trabalhadores de várias categorias, como bancários, petroleiros, portuários, metroviários, urbanitários, eletricitários, químicos, comerciantes e funcionários de universidades públicas, entre outros

## Comitê em Defesa das Estatais

Com o objetivo de unificar o movimento dos trabalhadores e da sociedade na luta contra o PLS 555/2015 foi criado o Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas. O ato aconteceu durante seminário, realizado em fevereiro, que reuniu cerca 130 trabalhadores de diversas categorias, incluindo os bancários.

O Comitê é composto por cinco centrais sindicais (CUT, CTB, Intersindical, CSP-Conlutas e Nova Central), além de Contraf-CUT, Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae) e Federação Única dos Petroleiros (FUP).

# Vitória: Sindicato ganha ação coletiva de 7ª e 8ª horas dos bancários da Difin

Em uma importante vitória, o Sindicato conquistou na Justiça, em primeira instância, o pagamento da 7ª e 8ª horas, via ação coletiva, dos bancários da Diretoria de Finanças (Difin) do Banco do Brasil.

A sentença é da juíza Noemia Garcia Porto, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília. A ação foi ajuizada em dezembro de 2014, quando o Sindicato ingressou com ações coletivas, por diretoria, em favor de todos os assessores da Direção Geral do Banco do Brasil.

O banco foi condenado a pagar duas horas extras diárias a todos os bancários que trabalharam como analista/assessor na Difin no período de 16/12/2004 a 05/02/2013. Segundo a assessoria jurídica do Sindicato informou, "a condenação inclui todos os reflexos cabíveis, inclusive contribuições obreira e patronal para a Previ".

O secretário de Assuntos Jurídicos do Sindicato comemora: "Essa vitória na ação coletiva da Difin demonstra que a luta do Sindicato, na defesa intransigente dos direitos dos bancários, tem ganhado cada vez mais força no poder judiciário. Em 2014, o Sindicato ajuizou várias ações coletivas para todas as unidades estratégicas do

BB, para os assessores plenos e seniores, buscando o pagamento de duas horas extras, no período de 2004 a 2013, sendo que nessa ação da Difin, conseguiu uma grande vitória no mérito, já na primeira instância".

O termo inicial em 16/12/2004 decorre de uma ação anterior, que interrompeu a prescrição, proposta pelo Sindicato em 2009. Se não houvesse a interrupção da prescrição, os trabalhadores só receberiam os últimos cinco anos. E o marco final, em 05/02/2013, coincide com a entrada em vigor do novo plano de funções do BB.

Para a Justiça, é ilícito o enquadramento dos assessores na jornada de 8 horas, tendo em vista que eles não exerceram função de confiança. Assim, o banco foi condenado a pagar 2 horas extras, com todos os reflexos cabíveis.

Na sentença, a juíza afirma: "Se a duração normal do trabalho dos empregados em bancos é de 6 horas, então a jornada de 8 horas, possibilitada pelo § 2º do art. 224 da CLT, é uma excepcionalidade, e como tal deve ser tratada. O banco-acionado, ao revés, e de maneira a afastar a obrigação constitucional do pagamento de horas extras, disseminou, através de regramento interno, a exceção,

fazendo dela a regra.

Em outro trecho a sentença diz: "O trabalhador empregado de instituição financeira, em maior ou menor grau, tem acesso a informações sigilosas e/ou estratégicas, considerando a própria natureza da atividade empresarial envolvida. Em sendo assim, o acesso a tais informações não se constitui em fator diferencial para se estabelecer que determinado cargo seja de confiança ou não. Para o presidente do Sindicato, **Eduardo Araújo**, "a luta pela jornada de 6 horas tem sido travada também no âmbito do judiciário, contando uma década de movimentos bem pensados. Iniciamos com ações coletivas para interromper a prescrição (2005), passando pela ação para fixar em 6 horas a jornada dos Asnegs (2009), pelas coletivas para os assistentes do CSO (2011) e mais recentemente pelas coletivas por diretoria, para fechar o cerco e derrubar a jornada de 8 horas, que é um ilícito trabalhista e um desrespeito aos trabalhadores".

A sentença é de primeira instância e está sujeita a recurso para o Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Mas é um passo muito importante na estratégia de luta pelo respeito à jornada legal dos bancários.

## Ação de 7ª e 8ª horas dos assessores da Dipes tem sentença favorável divulgada

A ação coletiva movida pelo Sindicato em favor de um grupo de assessores da Dipes (Diretoria de Pessoas) do Banco do Brasil teve julgamento favorável publicado na edição do Diário da Justiça desta quinta-feira (3).

Na sentença, a juíza Thais Bernardes Camilo Rocha, da 3ª Vara do Trabalho, rejeitou a alegação do banco de que os substituídos teriam acesso a informações estratégicas e confidenciais, que justificariam o enquadramento na jornada de 8 horas diárias. A juíza afirma que, se esse argumento for aceito, até mesmo os escriturários de agência seriam enquadrados

como cargo de confiança, pelo acesso que têm às informações de clientes e pelo risco de vazamento dessas mesmas informações.

Também foi descartada a alegação do banco de que os substituídos optaram pela jornada de 8 horas, tendo em vista que um ajuste desta natureza viola o artigo 224 da CLT, bem como o art. 9º da CLT, não sendo válido, portanto. O artigo 9º é aquele que qualifica de fraude os expedientes patronais voltados a desvirtuar os preceitos da CLT.

A sentença é de primeira instância e cabe recurso ao Tribunal Regional do Trabalho.

No final do ano de 2010, o Sin-

dicato moveu um lote de ações coletivas por grupos, reivindicando o pagamento da 7ª e 8ª horas, estratégia que ficou conhecida por "grupos homogêneos" e que visava superar o paradigma das ações individuais, criar massa crítica para as ações coletivas por diretoria, que foram ajuizadas em 2014.

As ações dos grupos homogêneos, sem exceção, foram extintas em primeira e segunda instâncias, por alegação de que o Sindicato não teria legitimidade para processos de 7ª e 8ª horas. "Com a convicção de que as coletivas eram perfeitamente cabíveis, o Sindicato interpôs sucessivos recursos até

ser reconhecido como substituto processual legítimo, o que ocorreu no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em todos os casos", lembra o presidente do Sindicato, **Eduardo Araújo**.

"Essas ações retornaram às Varas de origem para a produção das provas e posterior julgamento, sendo que estamos colhendo bons resultados, como nesta quinta-feira, em que foi publicada a sentença favorável de um grupo da Dipes, em que foram concedidas duas horas extras diárias (7ª e 8ª), com reflexos em todas as verbas, inclusive na Previ", complementa **Wesley Queiroz**, diretor do Sindicato.